ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2013 - DL

Processo Nr.: 39/2013
Data: 15/05/2013

Fornecedor: **CENTERLABSC - COMÉRCIO DE PROD. LABORATORIAUIS LTD** Código: 12592
Endereço: RUA FERMINO COSTA , 493
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 08.010.504/0001-02 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Pipeta descartável plástica incolor 3ml com graduação, tipo conta gotas, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Pipeta descartável plástica incolor 3ml com graduação, tipo conta gotas. Caixa c/ 500 Unidades.	CX	46,00	46,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Desde 1986, o Brasil vem convivendo com epidemias, atingindo a maior parte do território nacional, atualmente com circulação dos 4 diferentes sorotipos virais, entre eles, DENV1 - Dengue. Essa situação deve despertar a atenção das três esferas da Política de Saúde, para o desenvolvimento competente e responsável das ações necessárias. Santa Catarina apresenta uma realidade epidemiológica para dengue bastante diferenciada dos outros estados da federação, sendo o único sem transmissão autóctone da doença atualmente. Além disso, a grande maioria de seus municípios não tem infestação pelo Aedes aegypit, entre eles, Schroeder, apenas detectando focos eventuais, porém sem dispersão importante. Em função desse quadro, o estado de Santa Catarina necessitamos de material especifico que possibilitem aos profissionais agentes de endemias municipais realizar seu trabalho com eficiência e eficácia, entre eles, as pipetas acima mencionadas. Tais pipetas, são utilizadas quando suspeita-se ou encontram-se focos de larva. Segundo o manual Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - 2001 - Ministério da Saúde: Manual de Normas Técnicas p. 40, "No caso de uso do pesca-larvas, deve-se de início percorrer, rapidamente, a superfície da água com o instrumento, visando surpreender as larvas e pupas que aí estejam. Em seguida, percorre-se com o pesca-larva todo o volume de água, fazendo movimento em forma de um “8”, descendo até o fundo do depósito. Recolhe-se então o material retido no pesca-larva, transferido-o para pequena bacia, já contendo água limpa. Aí o material é examinado. Com o uso da pipeta sugam-se as larvas e/ou pupas que forem encontradas, transferindo-as para a palma da mão a fim de se retirar o excesso de água... ".

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 15 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

07/05/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 46,00 (quarenta e seis reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal